



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.967

PROJETO DE LEI Nº 13.410, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 8.358/2014, para modificar percentual de pagamento mensal compulsório incidente sobre complementação devida aos aposentados e pensionistas.

PARECER

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar a Lei nº 8.358, de 17 de dezembro de 2014, que regula o pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas pelo Regime Geral da Previdência Social, a fim de majorar a alíquota para 14% (catorze por cento) prevista no parágrafo único do artigo 3º.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica como privativa do Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, corroborando o exposto, a matéria veio acompanhada por documentos hábeis de natureza orçamentário-financeiro, recebendo parecer favorável da Diretoria Financeira (fl. 13) e, a seguir, igualmente, da Procuradoria Jurídica (fls. 14/15).

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 03-08-2021.

APROVADO
03/08/21


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CICERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA

“Edicarlos – Votor Oeste”
Contratado


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA